

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "RUA JOSÉ MENDES", o Logradouro Público, atualmente conhecido como Rua 17, que inicia-se do lado esquerdo da Rua Renato Cruanes, altura do poste Itap. 1/1257, com extensão de aproximadamente 400 metros, terminando em terras particulares, no Bairro dos Mendes.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências legais cabíveis à divulgação da presente Lei, inclusive a colocação de placas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei são as da dotação orçamentária vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 30 de dezembro de 1997.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Sergio Andrade
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.